

RESOLUÇÃO Nº 41(B)/CONSEPE/2018
Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Mineiros, em sua 43ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2018, com a finalidade de analisar e votar a solicitação do Aluno do Curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros, Goiás – UNIFIMES.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE do Centro Universitário de Mineiros, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a prescrição constante no Art. 164 do Regimento Geral da UNIFIMES;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09A/CONSEPE de 23 de abril de 2013, para procedimentos e critérios relativos a abreviação da duração do curso para estudantes com extraordinário aproveitamento de estudos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo aluno Renato de Oliveira Rezende, do curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros;

CONSIDERANDO a aprovação pelo NDE e pelo Colegiado do Curso de Direito, que considerou que o referido aluno cumpriu todos os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de abreviação da duração do Curso do aluno do Curso de Direito, ***Renato de Oliveira Rezende***.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se

Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, às 15h30min na Sala 10, Bloco I, Erasmo Rodrigues de Souza – Prédio Administrativo, Campus I do Centro Universitário de Mineiros,


Ita de Fátima Dias Silva
Presidente do CONSEPE